



CONCEIÇÃO DO CASTELO  
PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

**LEI Nº. 2.816/2025**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.610,40 (doze mil seiscentos e dez reais e quarenta centavos) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2025 da Prefeitura Municipal:

**020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO  
020001.0412200032.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

| Elemento Despesa | Descrição                   | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|-----------------------------|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.93.00000  | Indenizações e Restituições | 189   | 2500000000000 | 12.610,40   |

**Art. 2º** Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024.

**Art. 3º** Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 11 de agosto de 2025.

  
**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
Prefeito de Conceição do Castelo/ES



PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**

Estado do Espírito Santo

**SANÇÃO**

Eu **VALBER DE VARGAS FERREIRA**, Prefeito de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** para todos os fins de direito e que se fizerem necessários o **PROJETO DE LEI N.º 066/2025** de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 11 de agosto de 2025, atribuindo – a como **LEI n.º 2.816/2025**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo / ES 11 de agosto de 2025.

  
**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
Prefeito Municipal